



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080 805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

EDITAL N° 95/2025-PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), no uso de suas atribuições, tendo em vista o não preenchimento integral das vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada Sisu, edição de 2025, e considerando o disposto na Lei 9.394/96, na Resolução 1.892/2019-CONSEPE-UFMA, no Processo SEI 23115.008846/2025-62, e nas demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Ociosas no Primeiro Semestre Letivo de 2025, nos termos seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas, os prazos e demais procedimentos do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Ociosas dos Cursos de Graduação Presencial da Universidade Federal do Maranhão, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1.2. A participação neste Processo Seletivo implica o conhecimento integral e a concordância expressa com as normas e os procedimentos estabelecidos no presente Edital, e demais normativas pertinentes em vigor.

1.3. A participação neste Processo Seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao Enem/Sisu/UFMA, observado o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.4. A UFMA poderá efetuar o trancamento de ofício da Matrícula em caso de já ter transcorrido mais de vinte e cinco por cento do semestre letivo, sem prejuízo do prazo previsto para integralização dos componentes curriculares.

1.5. O Cronograma de Inscrição, Seleção e Matrícula observará o disposto no presente Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital destina-se a estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e não estejam atualmente matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do Maranhão, na modalidade presencial ou educação a distância (EAD).

2.2. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo que esteja atualmente matriculado em curso de graduação da UFMA, na modalidade presencial ou educação a distância (EAD), não terá a nova Matrícula efetivada.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas por meio deste Processo Seletivo estão distribuídas por campus, curso, turno e semestre de ingresso, conforme consta no Anexo I deste Edital.

3.2. São disponibilizadas por intermédio deste Edital as vagas ociosas do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu/UFMA), do ano de 2025.

3.3. Para fins deste Edital, vagas ociosas são as vagas residuais dos cursos de graduação presencial para as quais inexistem candidatos inscritos ou aptos a preenchê-las, na modalidade de ampla concorrência e/ou nas modalidades de vagas reservadas (cotas), no âmbito do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu/UFMA), do ano de 2025.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sem prejuízos de outras inerentes ao processo seletivo, as seguintes:

- a) certificar-se de que preenche integralmente todos os requisitos para Matrícula exigidos neste Edital;
- b) ler atentamente o disposto neste Edital, e observar rigorosamente todas as normas, prazos e procedimentos;
- c) acompanhar todas as atualizações referentes a este Processo Seletivo, a serem divulgadas na página oficial da UFMA, na internet, disponível em: (<https://portalpadrao.ufma.br>);
- d) selecionar e enviar, nos respectivos prazos, a documentação solicitada para Pré-Matrícula, em conformidade com o presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pela internet, na página oficial do Processo Seletivo, disponível em: (<https://ociosas.ufma.br>), observado o prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.

5.2. Não haverá qualquer cobrança referente à taxa de inscrição neste Processo Seletivo. As inscrições serão gratuitas.

5.3. Para solicitar a inscrição neste Processo Seletivo o interessado deverá primeiramente efetuar o cadastro de usuário na página indicada acima, fornecendo os seguintes dados:

- a) CPF;
- b) número de inscrição no Enem;
- c) data de nascimento;
- d) senha de usuário.

5.4. Após a realização do cadastro referido no item anterior, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, fornecendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) nome da mãe;
- d) data de nascimento;
- e) e-mail;
- f) telefone;
- g) endereço completo, constando número da residência, bairro, cidade, CEP e unidade federativa (UF);
- h) opção de campus, curso e turno pretendido;
- i) ano(edição) do Enem com o qual deverá concorrer.

5.5. Ao finalizar o preenchimento do formulário, conforme acima, o candidato deverá finalizar a confirmar a solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

5.6. Cada candidato poderá se inscrever somente uma única vez neste Processo Seletivo. Após a efetivação da inscrição, não será mais possível a alteração dos dados, inclusive o ano de participação no Enem indicado.

5.7. Todas as informações fornecidas por meio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PROEN do direito de excluir da seleção aquele que o preencher incorretamente.

5.8. Nos Centros onde houver oferta de vaga, no horário de funcionamento regular da instituição, será disponibilizado local com computador e acesso gratuito à internet aos interessados para inscrição e demais procedimentos referentes a este Processo Seletivo.

5.9. A UFMA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, ou documentação, por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação nas redes de computadores, configuração e utilização de *hardware, software* ou por quaisquer outros fatores alheios à sua competência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio deste Edital compreenderá duas etapas, distintas e subsequentes, a saber:

- a) A primeira etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, tomará por base os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**), exclusivamente em **uma** das edições realizadas entre os anos de **2010 e 2024**, em ordem decrescente da pontuação, através do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas 04 áreas do conhecimento avaliadas, e na Redação.
- b) A segunda etapa, de **caráter eliminatório**, consistirá na análise documental, em conformidade com o disposto neste Edital, e na legislação pertinente em vigor.

6.2. Não serão atribuídos peso e/ou nota mínima neste Processo Seletivo.

6.3. No caso de notas idênticas na média aritmética das notas do Enem, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

6.4. Será **automaticamente desclassificado** deste processo seletivo o candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) tiver obtido nota igual a zero em uma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Enem e/ou na Redação;
- b) tiver faltado a um ou mais dias de realização de provas do respectivo Enem;
- c) tiver informado, no ato da inscrição, o número de CPF incorretamente.

6.5. As notas dos candidatos serão validadas pela UFMA mediante consulta à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), considerando-se o CPF e ano de participação no Enem informados pelo candidato no ato de inscrição.

6.6. É vedada a alteração do ano de participação no Enem e do CPF do candidato após a efetivação da inscrição.

7. DA CONVOAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado classificatório, **será divulgada uma única convocação para Pré-Matrícula**. Não haverá convocações subsequentes.

7.2. A UFMA poderá convocar para o envio da documentação os candidatos aprovados e classificados até duas vezes o número de vagas disponibilizadas em cada curso e turno.

7.3. Terão prioridade de Matrícula apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas. Os candidatos excedentes terão somente expectativa de direito à vaga, estando a Matrícula condicionada à existência de vaga, em cada curso e turno, observado o Anexo I deste Edital.

7.4. Os candidatos excedentes, **ainda que tenham a documentação de Pré-Matrícula deferida**, não poderão frequentar as aulas, e somente poderão ser efetivamente matriculados em caso de eventual disponibilidade de vaga decorrente de indeferimentos ou desistências, observado o Anexo I deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

8.1. A Pré-Matrícula será realizada exclusivamente de forma remota por intermédio da página oficial do Processo Seletivo na internet, disponível em: (<https://documentacao-ociosas.ufma.br>), observado o Cronograma deste Edital. Não serão recebidos documentos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Pré-Matrícula.

8.2. Para acessar o Sistema de Pré-Matrícula e enviar a documentação, o candidato deverá fornecer o CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

8.3. O candidato deverá enviar a documentação apenas uma única vez, tanto na primeira fase quanto na fase de retificação. Havendo mais de um envio para a mesma fase, os demais envios serão cancelados e não serão considerados para fins de validação, observada a data do protocolo do primeiro envio.

8.4. O Sistema de Pré-Matrícula foi desenvolvido para utilização em computador pessoal (PC), do tipo *desktop ou laptop*, preferencialmente com navegador Mozilla Firefox, não sendo recomendados o acesso e a utilização por meio de *smartphones ou tablets*.

8.5. Antes de finalizar o envio da documentação, o candidato deverá verificar se anexou corretamente todos os documentos. Ao finalizar o envio, deverá anotar o número do protocolo de envio da documentação.

8.6. A documentação enviada deverá possuir boa qualidade, sob pena de indeferimento. Entende-se por boa qualidade as condições imprescindíveis à identificação de todos os elementos contidos no documento, sem cortes, falhas, rasuras, distorções ou edições de qualquer natureza.

8.7. O candidato é o responsável pela qualidade e pelo conteúdo dos arquivos enviados. Arquivos de documentos enviados em desconformidade com o exigido neste Edital não serão validados.

8.8. Todos os arquivos de documentos deverão estar preferencialmente em formato PDF e com, no máximo, 5MB (cinco megabytes) de tamanho, cada.

8.9. O candidato poderá enviar a documentação em formato nato-digital ou digitalizado. No caso de documento digitalizado, deverá ser enviada obrigatoriamente a documentação completa, frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento.

8.10. As cópias de documentos físicos deverão ser obrigatoriamente produzidas a partir da digitalização dos respectivos documentos físicos originais, exceto no caso de documentos nato-digitais. Define-se documentos nato-digitais aqueles gerados em ambientes virtuais e que não possuem origem física.

8.11. Todos os documentos deverão possuir nome e assinatura do responsável, órgão emissor, e data de emissão, sob pena de indeferimento.

8.12. O simples envio da documentação não garante ao candidato o direito à Pré-Matrícula neste Processo Seletivo. A documentação enviada passará por análise criteriosa da Banca examinadora de documentos e somente será deferida se estiver de integralmente de acordo com o disposto neste Edital, e nas demais normativas vigentes.

8.13. A UFMA não se responsabiliza por problemas de falhas de comunicação, interrupção de conexões das quais não detenha controle direto ou indireto ou por quaisquer problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo candidato que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso ao sistema de Pré-Matrícula on-line.

8.14. O candidato que não enviar a documentação de Pré-Matrícula completa, nos prazos específicos estabelecidos no Cronograma do Anexo II deste Edital, será considerado formalmente desistente e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

8.15. O candidato que tiver qualquer documentação obrigatória indeferida, e não a retificar no devido prazo, terá a Pré-Matrícula indeferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

9.1. A Documentação básica (geral) solicitada a todos os candidatos selecionados é a seguinte:

- a)** 01 fotografia 3x4, recente, de frente, com fundo claro, nos padrões oficiais.
- b)** documento oficial de identidade com foto, preferencialmente o RG.
- c)** cadastro de pessoas físicas – CPF (dispensável se constar em outro documento oficial).
- d)** comprovante de regularidade com o serviço militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos de idade).
- e)** comprovante(s) de votação, em cada turno, nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/>) (obrigatório para os candidatos entre 18 e 70 anos de idade).
- f)** certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente (ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, conforme disposto neste Edital).
- g)** histórico escolar do Ensino Médio.

9.2. Poderão ser aceitos os seguintes documentos de identidade, em lugar do RG:

- a)** carteira nacional de habilitação (CNH);
- b)** carteira de identidade profissional;
- c)** carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;
- d)** passaporte válido.

9.3. A quitação das obrigações com o serviço militar poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- a)** Certificado de Alistamento Militar (CAM), com prazo de validade não vencido;
- b)** Certificado de Reservista;
- c)** Certificado de Isenção;

- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- f) Certificado de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório; ou
- g) Documento oficial emitido por autoridade militar **que comprove expressamente a quitação com o Serviço Militar Obrigatório.**

9.4. Para fins de Matrícula na UFMA, será aceita, excepcionalmente, declaração de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelo estabelecimento de ensino, em substituição provisória dos respectivos documentos escolares pendentes, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

9.5. O candidato que apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ficará obrigado a apresentar as cópias dos documentos escolares pendentes acompanhadas dos documentos originais referidos no item anterior, na Coordenadoria do curso, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

9.6. Não será aceita declaração de conclusão do Ensino Médio com emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.7. O candidato que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Médio no exterior deverá comprovar a equivalência dos estudos realizada pelo órgão competente.

9.8. Caso o candidato deixe de enviar qualquer documento solicitado para Pré-Matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será considerado formalmente desistente e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

10. DA RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Será facultado ao candidato, uma única vez, retificar a documentação indeferida na primeira fase de análise, observado o prazo específico estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.2. A retificação de documentos deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Pré-Matrícula.

10.3. O candidato deverá realizar apenas um único envio de documentação na fase de retificação. Os envios que ultrapassarem essa quantia serão cancelados sumariamente.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados e demais informações relativas a este Processo Seletivo deverão ser acessados pelo candidato por meio da página oficial do Processo Seletivo, disponível em: (<https://portaldpadrao.ufma.br>).

12. DA MATRÍCULA

12.1. A Matrícula Institucional na UFMA será efetivada somente depois de concluídos todos os procedimentos referentes à Pré-Matrícula.

12.2. A efetivação da Matrícula estará condicionada em qualquer caso:

- a) ao deferimento da Pré-Matrícula;
- b) ao cumprimento integral do disposto neste Edital, e na legislação pertinente em vigor.

12.3. A Matrícula será efetivada automaticamente pela UFMA mediante o registro acadêmico dos candidatos que tiveram a Pré-Matrícula deferida, e não possuam atualmente duplicidade de Matrícula.

13. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1. Conforme o disposto na Lei 12.089/2009, o candidato aprovado e classificado que possuir Matrícula anterior na UFMA, inclusive em situação de abandono, ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior deverá, obrigatoriamente, optar por uma das vagas.

13.2. No caso do item anterior, o **cancelamento** da Matrícula na UFMA deverá ser realizado pelo estudante por meio do SIGAA. Caso a Matrícula seja em instituição de ensino externa, o cancelamento deverá ser solicitado à instituição de origem do estudante.

13.3. No ato da efetivação da Matrícula, caso seja configurado duplo vínculo na UFMA, a Matrícula nova não será efetivada, sendo o candidato considerado formalmente desistente, perdendo este o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado neste Processo Seletivo.

13.4. O candidato com Pré-Matrícula deferida deverá aguardar o prazo para que a UFMA efetive a Matrícula, mediante o registro acadêmico, conforme o Cronograma deste Edital.

13.5. Após a efetivação da Matrícula pela UFMA, o estudante ingressante deverá realizar o cadastro discente para acesso ao SIGAA.

13.6. A solicitação de tratamento pelo nome social poderá ser realizada mediante requerimento próprio, disponível em: (<https://portalpadrao.ufma.br>), o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: ingresso@ufma.br, devidamente preenchido, acompanhado de cópia da carteira de identidade. Nesse caso, o nome social será usado preferencialmente ao nome civil em todas as publicações no âmbito deste Processo Seletivo.

13.7. Os dados informados no preenchimento do requerimento de uso do nome social são de inteira responsabilidade do solicitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, convocar o candidato para prestar informações concernentes à verificação da veracidade e autenticidade da documentação de Matrícula apresentada. O candidato que não comparecer nos prazos e horários estabelecidos no Edital de convocação perderá o direito à vaga e terá a Matrícula cancelada.

14.2. Em caso de irregularidade comprovada no processo de Matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, o candidato perderá o direito à vaga e sua Matrícula será cancelada. Serão, ainda, tornados sem efeito todos os atos decorrentes da Matrícula, sem prejuízo de outras medidas legais, cíveis e administrativas cabíveis.

14.3. A UFMA poderá, a seu critério, realizar alterações e/ou retificações no presente Edital, na forma de Edital complementar ou de Edital retificador, que serão publicados na página oficial do Processo Seletivo.

14.4. A UFMA se desobriga da publicação de comunicado, aviso, nota, entre outros, por qualquer outro meio de comunicação social que não seja a página oficial do Processo Seletivo.

14.5. As datas, prazos e horários referentes a este Processo Seletivo terão como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

14.6. Informações adicionais, que não constem neste Edital, poderão ser obtidas através do telefone: (98) 3272-8738 (horário de atendimento telefônico: das 09h às 12h; das 15h às 17h) ou e-mail: ingresso@ufma.br.

14.7. Os casos não expressamente previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-reitoria de Ensino, ouvidas as instâncias competentes nesta Universidade.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas;**
- b) Anexo II – Cronograma;**
- c) Anexo III – Modelo de declaração de conclusão do Ensino Médio;**
- d) Anexo IV – Relação de endereços e contatos da UFMA.**

São Luís - MA, 15 de abril de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS (PS-VAGAS OCIOSAS 2025.1)

SEMESTRE DE INGRESSO: 1º SEMESTRE									
ORDEM	CENTRO/CAMPUS	CURSO	E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS			
01	CCBA (BACABAL)	CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA	1117740	LIC	NOT	27			
02		CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA	1349677	LIC	MAT	04			
03		CIÊNCIAS NATURAIS/FÍSICA	1117769	LIC	MAT	06			
04		LETRAS/PORTUGUÊS	1313223	LIC	VESP	12			
	SUBTOTAL					49			
ORDEM	CENTRO/CAMPUS	CURSO	E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS			
05	CCBL (BALSAS)	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1427466	BAC	INT (VESP/NOT)	05			
06		ENGENHARIA CIVIL	1376179	BAC	INT (VESP/NOT)	05			
07		ENGENHARIA ELÉTRICA	1405574	BAC	INT (VESP/NOT)	05			
08		INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1258855	BAC	MAT	31			
09		INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1258855	BAC	NOT	13			
	SUBTOTAL					59			
ORDEM	CENTRO/CAMPUS	CURSO	E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS			
10	CCIM (IMPERATRIZ)	CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA	1117778	LIC	NOT	25			
11		CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA	1117760	LIC	NOT	21			
12		ENGENHARIA DE ALIMENTOS	103311	BAC	INT	07			
13		JORNALISMO	103307	BAC	VESP	03			
	SUBTOTAL					56			
ORDEM	CENTRO/CAMPUS	CURSO	E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS			
14	CCSB (SÃO BERNARDO)	LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA	5001083	LIC	VESP	11			
15		TURISMO	1270683	BAC	VESP	37			
16		CIÊNCIAS NATURAIS- QUÍMICA	1117818	LIC	NOT	08			
	SUBTOTAL					56			
ORDEM	CENTRO/CAMPUS	CURSO	E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS			
17	CCGR (GRAJAÚ)	CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA	1117812	LIC	NOT	31			
18		CIÊNCIAS NATURAIS/ QUÍMICA	1117820	LIC	NOT	32			
	SUBTOTAL					63			
19	CCPI (PINHEIRO)	ENGENHARIA DE PESCA	1270685	BAC	INT	28			
	SUBTOTAL					28			
TOTAL DE CURSOS PARTICIPANTES:						19			
TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS:						311			
LEGENDA:									
BAC=Bacharelado	LIC =Licenciatura	MAT = Matutino	VESP =Vespertino	NOT = Noturno	INT= Integral				

ANEXO II
CRONOGRAMA (PS-VAGAS OCIOSAS 2025.1)

EVENTO/ETAPA	DATA/PRAZO
Publicação do Edital de Abertura	15/04/2025
Prazo para Inscrições	24/04 a 28/04/2025
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Classificatório	30/04/2025
Divulgação da Convocação para Pré-Matrícula	30/04/2025
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA	05/05 a 06/05/2025
Análise da Documentação de Pré-Matrícula	05/05 a 06/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	07/05/2025
RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	08/ 05 a 09/05/2025
Reanálise Documental	08/05 a 09/05/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/05/2025
Codificação das Matrículas (Registro Acadêmico)	Até 12/05/2025
Início do Semestre Letivo 2025.1	09/04/2025

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que a(o) estudante _____, CPF nº _____, RG nº _____, concluiu o **ENSINO MÉDIO** neste Estabelecimento de Ensino, conforme as informações contidas em seu Histórico Escolar, abaixo especificadas:

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

Nome da Escola:
Dependência/Categoria Administrativa: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada
Ano de conclusão: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

Por ser a verdade, data e assino a presente declaração.

Cidade: _____ Estado (UF): _____ Data: ____ / ____ /20 ____.

Diretor(a) Escola:

Carimbo e assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CONTATOS DA UFMA

- 1. BACABAL.** Campus Universitário, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. E-mail: ccel@ufma.br; campus.bacabal@ufma.br.
- 2. BALSAS.** Campus Universitário, Rodovia MA-140, KM 04. Balsas – MA. CEP: 65800-000. E-mail: diretoria.campusbals@ufma.br.
- 3. CHAPADINHA.** Campus Universitário, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP: 65500-000. E-mail: ccaa@ufma.br; adm.ccaa@ufma.br.
- 4. CODÓ.** Campus Universitário, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó – MA. CEP: 65400-000. E-mail: codo@ufma.br.
- 5. GRAJAÚ.** Campus Universitário, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta, Bairro: Estrema. Grajaú – MA. CEP: 65940-000. E-mail: grajau@ufma.br.
- 6. IMPERATRIZ:**
 - a) Centro de Ciências de Imperatriz (CCIM): Unidade Centro.** Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefone: (99) 3229 - 6012/6014. E-mail: ccsst@ufma.br.
 - b) Unidade Bom Jesus.** Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia (CCSST). Avenida Universidade, s/n, Bairro: Residencial Dom Afonso Felipe Gregori. Imperatriz – MA. CEP: 65915-782. Telefone: (99) 3259 - 6081. E-mail: ccsst@ufma.br.
- 7. PINHEIRO.** Campus Universitário, Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n, Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. E-mail: diretoria.campuspino@ufma.br.
- 8. SÃO BERNARDO.** Campus Universitário, Rua Projetada s/n-Perímetro Urbano. Bairro: Planalto. São Bernardo – MA. CEP: 6550-000. E-mail: sbernardo@ufma.br; rosa.laura@ufma.br.
- 9. SÃO LUÍS:**
 - a) Campus da Cidade Universitária Dom Delgado.** Avenida dos Portugueses, 1966. Bairro: Bacanga, São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98) 3272 - 8738. E-mail: ingresso@ufma.br.
 - b) Complexo Santa Amélia.** Rua das Crioulas, s/n, Bairro: Centro - São Luís -MA. CEP: 65015-090.